**Portaria n. 146 de 24 de março de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação por Capacitação dos profissionais Enfermeiro do município de Camapuã/MS, para inserção do Dispositivo Intrauterino – DIU e Implanon;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, para atender à solicitação no período de 23 a 25 de abril de 2025, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a Conselheira Coordenadora do GT, Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e as Colaboradora membro do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana Coren-MS nº 345342-ENF, a ministrarem Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) e Implanon, para os Enfermeiros do município de Camapuã/MS, no período de 23 a 25 de abril de 2025.
2. A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 22 de abril, deslocamento de domicilio de Dourados até Campo Grande/MS, e o retorno no dia 25 de abril de 2025, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.
3. A Colaboradora Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 23 de abril, e o retorno de 25 de abril de 2025, as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no paro de 15 (quinze) dias, após a representação no evento supracitado.
4. Autorizar a Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e a Colaboradora Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 22 a 25 de abril de 2025.
5. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
6. A atividade pertence ao centro de custos Orientação.
7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
8. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

 Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF